

**ATA N.º 31/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO DE
DOIS MIL E DEZANOVE.**

----- Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões do Edifício dos Serviços Administrativos Desconcentrados de Vila Meã (Antigos Paços do Concelho de Santa Cruz de Ribatâmega), compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 16 de dezembro de 2019.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que foi disponibilizado na plataforma informática, a 16.ª e a 17.ª Modificações aos Documentos Previsionais do Ano de 2019.

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos sobre os reforços para a aquisição de terrenos, e das anulações no montante de aproximadamente 500.000,00€.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a verba referente à aquisição de terrenos está relacionada com a segunda fase do Sistema Viário Central de Vila Meã e as anulações resultam de acertos e ajustamentos entre rúbricas.-----

----- A Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, aprovou o Calendário das Reuniões de Câmara para o ano de 2020.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 623/2019 – **WRC Vodafone Rally de Portugal 2019 – Apoio à organização da prova promovida pelo ACP** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 30757/2019/11/25).

“I

Fundado em 1903, o Automóvel Club de Portugal (ACP) é uma pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública.

O ACP tem como finalidade, entre outras, a promoção do automobilismo, do motociclismo e de outras modalidades desportivas.

Desde sempre dedicou uma atenção muito especial à competição automóvel em Portugal, tendo chamado a si a organização das mais importantes competições dos calendários internacionais. Daí que em 1967, tenha promovido a primeira edição do Rally TAP, competição que rapidamente granjeou enorme prestígio internacional, de tal modo que, seis anos depois, fazia parte do primeiro Campeonato do Mundo de Ralis.

Ao longo da sua história, o Rally TAP, e mais tarde o Rally de Portugal, escreveram páginas de sucesso no palmarés do automobilismo Mundial, a ponto de ter sido considerado, por cinco vezes, o “Melhor Rally do Mundo”.

Após dez anos no Algarve e Baixo Alentejo, o Vodafone Rally de Portugal regressou ao Norte do País e a Amarante, em 2015, com grande sucesso, particularmente no que respeita à atração de públicos.

II

Para a edição de 2019 do Rally de Portugal, foi efetuado um “*Acordo de Parceria*” entre os 10 Municípios do Norte do País que iriam integrar a prova, tendo como objetivo a submissão de candidatura ao eixo “Incentivo a Grandes Eventos Internacionais” do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema do Turismo de Portugal.

Este “*Acordo de Parceria*”, foi submetido à apreciação da Exma. Câmara na reunião de 18/12/2018, tendo sido então aprovado nos termos em que foi apresentado (cfr. deliberação n.º 509/2018).

Prevía o referido “*Acordo de Parceria*” o financiamento da Turismo de Portugal à prova, suportando os encargos do ACP de cerca de Um Milhão de euros – que nas

edições anteriores foram suportados através de candidatura da TPNP a eixos definidos pela CCDR-N – bem como, de forma previamente definida, distribuição ponderada da verba remanescente – cerca de oitocentos mil euros - em função da participação de cada Município, minimizando dessa forma o apoio financeiro dos Municípios ao ACP.

Ora, considerando que:

- em 19/06/2019 - após a prova realizada – fomos notificados pela Câmara Municipal de Matosinhos (Município sede da prova e como tal, líder da candidatura) da decisão relativa à candidatura, concretamente e citando: “Cumpre-nos informar que por despacho da Senhora Secretária de Estado do Turismo foi aprovada a concessão de um apoio financeiro de natureza não reembolsável, no valor de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), para a realização do projeto Rally de Portugal edição 2019”;
- o valor suportado por fundos comunitários nas edições anteriores foi de cerca de Um Milhão de euros, valor que era o mínimo expectável de recebimento nesta e ao qual acresceriam os cerca de novecentos mil euros de apoio financeiro dos Municípios;
- em 23/08/2019, os Municípios cederam a posição contratual da candidatura ao ACP;
- resultando, desta forma uma comparticipação da candidatura substancialmente inferior ao expectável e, por conseguinte, um encargo a suportar pelo ACP, muito superior ao que era também expectável e que esteve na base da celebração daquele acordo acima indicado;

Vem o ACP, solicitar ao Município de Amarante que, à semelhança das edições anteriores, lhe atribua um apoio financeiro de Cinquenta Mil euros, para mitigar os prejuízos causados pela decisão da Turismo de Portugal.

Acresce a esta circunstância, o impacto da prova, nomeadamente o obtido através da inovadora plataforma digital WRC+, que disponibiliza conteúdos de todo o desenrolar da prova – nomeadamente tempos *on-line*, resumos diários com os destaques do dia e transmissões de todos os troços em direto com *on-boards* (imagens do interior das viaturas) dos principais pilotos.

Esta plataforma tem-se vindo a desenvolver ao longo dos anos, e tem ganho especial relevância, conforme se comprova pelo número de visualizações e partilhas registadas nas edições anteriores e em todas as provas realizadas no campeonato mundial de ralis.

Pelo que, o desenvolvimento desta plataforma, em conjunto com o promotor do campeonato mundial de ralis e a organização das provas, levou a que as transmissões televisivas tradicionais perdessem impacto, estando inclusive a substituir-se a estas.

Ainda à semelhança da edição do ano passado, a organização desta prova conta, para além dos Municípios envolvidos na organização do Rally de Portugal - 2019, com o apoio da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, da Entidade Regional de Turismo do Centro, CCDR C e tem um cunho de interesse público subjacente à sua realização.

Desde logo, por ser um evento desportivo de dimensão e projeção mediática mundial, suscetível de ser gerador de um impacto muito significativo na economia local, conforme demonstra o Estudo (preliminar) de Impacto Direto do WRC Vodafone Rally de Portugal na Economia do Turismo e Formação da Imagem dos Destinos, realizado pelo Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo da Universidade do Algarve para o ACP, e que se anexa à presente proposta.

O WRC Vodafone Rally de Portugal tem, por isso, uma importante componente estratégica que se pretende que possa perdurar no tempo e, também nessa medida, assume manifesto interesse municipal.

III

Nestes termos, proponho que a Exma. Câmara, reconhecendo uma vez mais o interesse municipal desta prova desportiva de dimensão mundial, apoie financeiramente esta iniciativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante a transferência para o ACP da verba de 50.000,00 euros.

A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 02/0602030502 e será concretizada após verificação do requisito de cumprimento das situações fiscal e contributiva regularizadas.

Concomitantemente, seja anulado o Protocolo/Acordo de Parceria para a realização do Rally de Portugal – Edição 2019, a que se refere a deliberação 509/2018 de 18/12/2018.

Paços do Município de Amarante, 12 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 12 de dezembro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 624/2019 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação de Dança e Bailado de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10128/2019/12/11).-----

“A Associação de Dança e Bailado de Amarante mantém o projeto de competição de dança nas vertentes de Ballet Clássico, Dança Contemporânea e Dança de Salão, que envolve, no momento, um total de 12 jovens amarantinos.

As referidas provas serão em diversos pontos do nosso país e no estrangeiro, sendo que, todas as competições fazem parte do calendário da *World Dance Council*.

Este projeto visa proporcionar aos jovens amarantinos o acesso aos campeonatos das respetivas modalidades, assim como o acesso a programas formativos de referência, permitindo que o ensino da dança seja complementado com a vertente competitiva, aspeto fundamental no desenvolvimento artístico de novos dançarinos.

Esta aposta da Associação de Dança e Bailado encontra sinergias com o projeto Amarante Cidade da Música, que visa promover o desenvolvimento sustentável do concelho tendo por base a criatividade nas mais variadas formas de arte.

O pedido de apoio ao Município de Amarante tem por base o facto de este projeto exigir um considerável esforço financeiro, que a associação e os jovens não conseguem suportar na totalidade. Para que o projeto seja sustentável é também necessário a obtenção de outras formas de apoio, nomeadamente através do mecenato e de entidades públicas.

Tendo em consideração a relevância do projeto no processo de formação artística dos jovens, assim como o esforço já assumido pelos próprios e pela associação, considero tratar-se de um projeto meritório e que deve ser apoiado pelo Município de Amarante.

Em face do exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere atribuir à Associação de Dança a Bailado de Amarante um apoio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para comparticipação das despesas associadas ao desenvolvimento do projeto de dança, nas vertentes de Ballet Clássico, Dança Contemporânea e Dança de Salão, projeto esse que integra o calendário da *World Dance Council*.

Paços do Município de Amarante, 11 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não poderão votar favoravelmente a presente proposta, atendendo à ausência de um regulamento de apoio ao associativismo, bem como, de critérios de atribuição de subsídios às associações, até porque existem muitas associações semelhantes à visada, que não serão apoiadas. Reiterou o pedido junto dos Senhores Vereadores que tenham pelouros nestas áreas, para elaborem um regulamento nesta área, para que se definam critérios e a atribuição deste tipo de apoios seja mais justa.----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães salvaguardou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista nada terem a opor à atribuição destes tipos de apoios, apenas não podem corroborar, por não respeitarem o princípio da igualdade, porque existem outras associações em Amarante que prosseguem fins semelhantes, e não vêm o seu trabalho reconhecido e apoiado pelo Município de Amarante.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 11 de dezembro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados aquando da discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 625/2019 – **Atribuição de subsídio ao Cineclube de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10183/2019/12/12).-----

“I

O Cineclube de Amarante conta já com 24 anos de existência e que tem como objetivo principal partilhar com o público a arte cinematográfica e divulgar o cinema português. A atividade desenvolvida ao longo dos anos, não descurou a divulgação de novos autores e novas cinematografias, a par com o cinema reconhecidamente clássico. Os projetos desenvolvidos procuram integrar um panorama cultural mais vasto, indo para além da exibição, seja através de organização de ciclos e exposições temáticas, conversas com realizadores ou participação em eventos culturais na cidade. O CA propõe-se, assim, a “exibir semanalmente filmes de qualidade” e atrativos para o grande público, bem como “convidar realizadores portugueses a apresentar os seus filmes”.

A partir da entrada em funcionamento do novo sistema de projeção digital e equipamento sonoro da sala do Cinema Teixeira de Pascoaes a diversidade e qualidade da seleção das obras a exibir aumentou substancialmente a oferta aos diversos públicos que semanalmente assistem às exibições.

II

O Cineclube é hoje uma instituição empenhada em cumprir o seu papel cada vez com mais profissionalismo, com o simples objetivo de, para que a memória cinéfila não se perca, divulgar o cinema enquanto arte e numa perspetiva de cultura integrada.

Considerando a importância do Cinema como arte, vetor e fator de desenvolvimento cultural e humano, o papel desenvolvido pelo Cineclube na divulgação do cinema de qualidade, europeu e português, através das sessões de cinema que tem levado a cabo é muito importante.

Com a atribuição deste subsídio cria-se, desta forma, as condições necessárias para uma continuidade na abordagem do fenómeno cinematográfico, não apenas de uma perspetiva estritamente cultural, mas também com o objetivo de chegar a novos públicos, e reconhecendo a importância de uma programação cinematográfica mais abrangente, no concelho.

III

Assim, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/9 – conjugado com o disposto na alínea e), do número 1, do artigo 24.º do CCP – compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, proponho:

Que a Exma. Câmara delibere apoiar em 2019 a atividade do Cineclube de Amarante com a concessão de um subsídio corrente de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

Paços do Município de Amarante, 12 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou informações adicionais sobre o regulamento de funcionamento e do trabalho desenvolvido pelo Cineclube de Amarante.

----- O Senhor Presidente disse que solicitará os documentos e, posteriormente, disponibilizá-los-á.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 12 de dezembro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados aquando da discussão do ponto dois da presente Ordem do Dia.-

----- **PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** – Deliberação n.º 626/2019 – **Protocolo entre a Câmara Municipal de Amarante e a Associação Florestal de Entre Douro e**

Tâmega – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 32492/2019/12/11).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Atendendo ao teor dos pareceres técnicos do GTF e que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por integralmente reproduzidos, e com os quais concordo; Considerando que, analisado o protocolo aqui em causa, aliás igual ao já implementado no terreno, resulta um claro benefício para o interesse municipal e para o exercício eficaz e eficiente daquelas que são as nossas competências na defesa do território, que contempla não apenas as florestas como também as pessoas, PROPÕE-SE a V. Ex^a, atento o supra exposto, considere a inclusão na Ordem do Dia da reunião de Câmara Municipal, para submissão à aprovação do Protocolo.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 11 de dezembro de 2019 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever os contratos.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 627/2019 – **Atribuição de apoio às Conferências de S. Vicente de Paulo de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 10160/2019/12/11).-----

“I

As Conferências Vicentinas existentes no Concelho de Amarante continuam a ser um verdadeiro parceiro social na resposta imediata aos munícipes mais vulneráveis em termos socioeconómicos, numa lógica de complementaridade social.

II

As Conferências Vicentinas são uma organização de caridade, de espírito cristão, que se rege pelos princípios da solidariedade e cidadania. Subsistem apenas com os donativos

da comunidade e desenvolvem o seu trabalho em estreita articulação com as respetivas paróquias.

III

O apoio que as conferências prestam ao munícipe vai para além da satisfação das necessidades básicas. São muitas vezes quem assume o papel da família ausente/inexistente. Através do voluntariado, com visitas domiciliárias, a doentes acamados, pessoas isoladas, na base da filosofia da sua existência “faz o bem e não olhes a quem”. À autarquia compete, também, estar atenta e sensível a estas particularidades e, neste sentido, continuar valorizar e apoiar os parceiros sociais.

IV

Tendo presente o posicionamento estratégico das Conferências na resposta social, salvaguardando o princípio da complementaridade, entendemos que se justifica o apoio a todas as Conferências Vicentinas do Concelho, numa lógica de proporcionalidade à resposta que cada uma dá e do número de famílias que apoiam. O objetivo deste apoio é permitir a continuidade e incremento da resposta que as Conferências dão aos munícipes que a elas recorrem.

V

Em face do que se deixou exposto, propõe-se que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 1, al. h) e 33.º, n.º 1, al. u), todos do REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (aprovado em anexo à lei n.º 75/2013), a Exma. Câmara delibere pela atribuição de um apoio pela atribuição de um apoio pecuniário de mil euros para cada uma das **Conferências de S. Gonçalo, de Santa Maria (Madalena e Cepelos), do Divino Salvador (Real) e de Santa Maria (Fregim e Louredo)**, correspondendo ao ano de 2020.

Mais se propõe que:

- os apoios sejam transferidos para as respetivas Direções das Conferências;

- a execução financeira do apoio proposto ocorra no início do ano 2020.

Amarante, 12 de dezembro de 2019.

A Vereadora

Lucinda Fonseca

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 12 de dezembro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados aquando da discussão do ponto dois da presente Ordem do Dia.-

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 628/2019 – **Tarifário de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos para 2020** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 10199/2019/12/12).-----

“Considerando:

- A aprovação, pela Câmara Municipal, em 3 de dezembro de 2019, da proposta de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, cuja discussão e votação na Assembleia Municipal está já agendada para o dia 18 de Dezembro de 2019;
- Que à entrada em vigor do citado regulamento importa a disponibilidade de um Tarifário de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos adequado ao mesmo, razão pela qual, em paralelo à elaboração do regulamento, se promoveu a elaboração do respetivo tarifário;
- Após a conclusão, o Tarifário de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos para 2020 foi, em cumprimento do estipulado no artigo 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, submetido à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), que, em 28/11/2019, emitiu parecer;
- No parecer emitido, a ERSAR observou:
 - O tarifário conduz a um nível de cobertura de gastos insuficiente;

- A melhoria da cobertura dos gastos deverá efetuar-se, prioritariamente, através da redução dos níveis de ineficiência e, supletivamente, aumento das tarifas;

- As tarifas de disponibilidade são expressas em euros por 30 dias, quando devem ser expressos por dias;

- O financiamento dos tarifários sociais não será assegurado pelo Município.

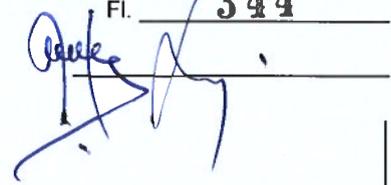
• Perante o parecer da ERSAR, o Município observa que:

- Quanto ao financiamento dos tarifários sociais, os valores foram comunicados de acordo com os dados fornecidos pela Águas do Norte, reportados a 31/12/2018, nomeadamente: número de utentes – domésticos ou famílias 107 e não-domésticos (IPSS) zero. Questionada a Águas do Norte sobre estes dados, informaram que atualmente existem 126 domésticos e 90 IPSS (não domésticos), pelo que esta situação será sanada em sede de execução do tarifário, nomeadamente aquando da emissão da competente fatura;

- Quanto à tarifa de disponibilidade em euros por 30 dias, foi revisto o tarifário e passou a ser expresso por dias, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 81.º Regulamento das Relações Comerciais;

- Quanto à melhoria da cobertura dos gastos, já estão em curso investimentos direcionados para a sua redução, nomeadamente a renovação da frota. Desta forma reduzir-se-á os custos de manutenção e aumentar-se-á a capacidade de carga. Além destes investimentos, está também em curso a aquisição de um equipamento destinado à lavagem de contentores por forma a dispensar-se quer a aquisição destes serviços a terceiros, quer o transporte dos mesmos ao armazém e subsequente reposição no local de origem. Com tais investimentos, o Município eleva os níveis de eficiência dos meios e evita desta forma a recomendação supletiva da ERSAR de aumento das tarifas.

- Relativamente ao tarifário conduzir a um nível de cobertura insuficiente, pode o Município decidir, de forma fundamentada decidir em sentido diverso. O entendimento que se acolheu foi o de uma aproximação gradual ao nível de cobertura, nomeadamente até serem publicados os *clusters* (conforme art.º 24.º



do Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro), evitando-se assim o aumento abrupto das tarifas para os utilizadores do serviço. A este propósito, da avaliação feita pela ERSAR ao indicador da acessibilidade económica do serviço por parte dos utilizadores (o indicador mede o rendimento disponível de cada família de Amarante para fazer face às despesas com o serviço do lixo) – este passou de 0,14% em 2019 para 0,15% em 2020 e obteve uma avaliação boa. Muito embora o Município não acolha esta recomendação de ajuste imediato dos tarifários à cobertura, julgamos estar devidamente fundamentada tal proposta.

- Que a presente proposta relativa à formação de preços dos serviços públicos de gestão de resíduos urbanos, prestados a utilizadores finais, observa as recomendações emitidas pela ERSAR na sua Recomendação n.º 2/2010 e pelo Regulamento 594/2018, de 4 de setembro, nomeadamente no que respeita aos critérios de cálculo para a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais;
- Que nos termos do art.º 21.º n.º 3 al. c) da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 3/09, a remuneração a cobrar pelos municípios pelas atividades de exploração de sistemas municipais, nomeadamente de gestão de resíduos sólidos, é efetuada através de preços;
- Que nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea e), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, como é aqui o caso;
- Que estão assim reunidas todas as condições para que a Câmara Municipal possa apreciar e aprovar o Tarifário de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos para 2020.

PROPONHO que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos art.º 21.º n.º 3 al. c) da Lei das Finanças Locais e 33.º, n.º 1, alínea e), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere a aprovação do Tarifário de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos para 2020 nos termos dos quadros abaixo.

TARIFÁRIO PROPOSTO	Tarifa Fixa de Resíduos Sólidos Urbanos disponibilidade (por cada dia)	Tarifa Variável de Resíduos Sólidos Urbanos, recolha (por m3 de água consumida)	Repercussão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (€/m3 água consumida,
--------------------	--	---	---

Tarifário Normal

Tipo de consumidor			
Utilizadores finais domésticos	0,1099 €	0,0282 €	0,0905 € / m3
Utilizadores Finais não-domésticos	0,2198 €	0,0563 €	0,0905 € / m3

Tarifário Social

Tipo de consumidor			
Utilizadores finais domésticos	Isento	0,0282 €	0,0905 € / m3
Utilizadores Finais não-domésticos	0,1099 €	0,0282 €	0,0905 € / m3

Às tarifas acima acresce o valor da TGR:

Tendo em consideração o volume em m3 de água faturada no ano de 2018, o custo variável mensal por unidade (m3), é o apresentado no quadro seguinte:

(1)	Custo com a Taxa de Gestão de Resíduos (€)	147 159 €
(2)	Água consumida (m3)	1 626 259,82 m3
(1)/(2)	TGR (€ / m3)	0,0905 € / m3

Tarifário dos Serviços Auxiliares:

	Componente Fixa	Componente Variável
Serviços auxiliares / contratos especiais	17,2894	fórmula prevista
Resíduos de Construção e Demolição (RCD)	17,2894	Custo Cobrado ao Município pelo

		Operador Licenciado
Resíduos de Construção e Demolição contendo Amianto (RCDA)		Não aplicável
Grandes Produtores	17,2894	Valor corresponde na tabela e periodicidade semanal da recolha

Número de Contentores	Periodicidade Semanal de Recolha de Resíduos Urbanos Indiferenciados					
	1X	2X	3X	4X	5X	6X
1	31,6962 €	63,3923 €	95,0885 €	126,7846 €	158,4808 €	190,1769 €
2	45,1890 €	90,3779 €	135,5669 €	180,7558 €	225,9448 €	271,1337 €
3	58,6818 €	117,3635 €	176,0453 €	234,7270 €	293,4088 €	352,0905 €
4	72,1746 €	144,3491 €	216,5237 €	288,6982 €	360,8728 €	433,0473 €
5	85,6674 €	171,3347 €	257,0021 €	342,6694 €	428,3368 €	514,0041 €
6	99,1602 €	198,3203 €	297,4805 €	396,6406 €	495,8008 €	594,9609 €
7	112,6530 €	225,3059 €	337,9589 €	450,6118 €	563,2648 €	675,9177 €
8	126,1458 €	252,2915 €	378,4373 €	504,5830 €	630,7288 €	756,8745 €
9	139,6386 €	279,2771 €	418,9157 €	558,5542 €	698,1928 €	837,8313 €
10	153,1314 €	306,2627 €	459,3941 €	612,5254 €	765,6568 €	918,7881 €

Amarante, 12 de dezembro de 2019

A Vereadora,

Lucinda Fonseca

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que desde a última reunião em que este assunto foi apresentado, a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi

alterada na sequência do parecer da ERSAR por causa dos tarifários para as famílias numerosas. Era uma excelente medida que, além de eliminar a taxa variável de indexação aos consumos de água, mantinha os tarifários especiais para famílias numerosas. Perguntou se o Município pode ter tarifários especiais, à semelhança dos outros municípios.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que nenhum dos municípios abastecidos pelas Águas do Norte, S.A. dispõe de tarifários especiais, para famílias numerosas nem para emigrantes, porque a ERSAR não os reconhece nos termos legais.-

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se o Município de Amarante poderá criar um regulamento específico para o efeito.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o tarifário está sujeito às recomendações da ERSAR, que não permite, a criação de tarifários especiais. Contudo, esse apoio social poderá ser regulamentado, suportando o Município esse apoio.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que esse mecanismo de apoio, foi defendido pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista para os consumidores de água, e atualmente, poderia ser transposto para o tarifário de serviços de gestão de resíduos urbanos.-----

----- O Senhor Presidente prevê que até abril do próximo ano seja posta a discussão pública, a nova versão do código regulamentar, no qual poderão ser incluídos esses apoios.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou que no âmbito do protocolo celebrado com a AT, será possível saber qual o número de famílias numerosas existentes e frisou que não foram esquecidas para, eventualmente, serem apoiadas nesta e noutras áreas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que esta proposta reflete as opções políticas de quem atualmente governa o Município, pois nada impedia, que paralelamente, fosse apresentada a proposta para a nova versão código regulamentar, com os respetivos apoios. Isto reflete a opção política e a estratégia definida pela Coligação Afirmar Amarante, da qual os Senhores Vereadores do Partido Socialista discordam.-----

----- O Senhor Presidente lembrou que o código regulamentar foi elaborado em 2011.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que já dispôs de muito tempo para rever o documento fulcral para o Município.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca lembrou que o código regulamentar foi aprovado em 2011, mas em 2009, havia uma norma legal que permitia a inclusão de benefícios para famílias numerosas. Questionou o motivo pelo qual os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nessa altura, não contemplaram um tarifário especial para famílias numerosas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que o código regulamentar, à data foi aprovado, por unanimidade, na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, refletindo as diversas posições políticas que desempenhavam funções. Lembrou que as famílias numerosas foram apenas um exemplo. Sobre o documento em análise, a Senhora Vereadora Octávia Clemente frisou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista continuam a repudiar a forma de fixação do preço, através da indexação da tarifa variável ao consumo de água, por não fazer qualquer sentido, porque consideram-na injusta, independentemente de quem tem a responsabilidade política. Consideram que desta forma simples de indexação, não resultará qualquer benefício para os munícipes. Verificaram que do tarifário proposto resulta um ligeiro acréscimo para os consumidores e de acordo com as recomendações da ERSAR, apenas diferencia os consumidores domésticos e os consumidores não domésticos, o que poderá causar algumas situações injustas, uma vez que tratará de forma igual todos os consumidores não domésticos, independentemente da sua dimensão e da atividade, porque o tarifário estará apenas indexado ao consumo de água.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca salvaguardou que o tarifário dos consumidores não-domésticos não estará apenas indexado ao consumo de água, pois existem outros parâmetros de indexação, tais como a área e o tipo de atividade. A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou ainda que decorrerão ações de informação, para esclarecer eventuais dúvidas ou erros que possam surgir. No que respeita aos consumidores domésticos, disse que o tarifário estará indexado ao consumo de água, como decorre da lei.-----

----- O Senhor Presidente disse que esta área beneficiará de múltiplos investimentos por parte do Município, procurando aumentar a sua eficiência. Defendeu que o Município deverá continuar a suportar parte desses custos, não os repercutindo de imediato nos consumidores e fazendo-o de forma ajustada ao longo do tempo. O Senhor Presidente considerou a proposta apresentada como muito equilibrada e que vai ao encontro das expectativas do cliente final, sendo certo que, após a entrada em vigor do novo tarifário, haverá um grande trabalho conjunto entre as Águas do Norte e o Município de Amarante, de forma a resolver eventuais situações que possam surgir. No que respeita ao tarifário social, à semelhança do que acontece com a água, os utilizadores domésticos não pagarão a componente fixa, e os não-domésticos, à semelhança das IPSS, terão o tarifário dos domésticos, sendo estes montantes suportados pelo Município.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca frisou que, na sequência dos investimentos efetuados, o Município continua com um esforço superior a 30%. Acrescentou ser um desejo comum implementar um modelo ideal indexado à produção de resíduos mas, tendo em conta as disposições legais em vigor, considerou ser um tarifário justo. Concluiu que existiram algumas opções políticas, quando decidiram melhorar o serviço e disponibilizá-lo a todo o território, para posteriormente, avançar para a particularidade, nos centros urbanos com o sistema *Pay As You Throw*. Ou seja, melhorar o sistema para todos e na generalidade, e posteriormente, melhorar caso a caso. Tudo isso, está refletido na decisão de adquirir os veículos mencionados em reuniões anteriores.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que a recolha de resíduos sólidos urbanos em toda a área do território deve ser vista como uma obrigação do Município, decorrente de uma imposição legal.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 12 de dezembro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados aquando da discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 629/2019 – **Apoio aos praticantes desportivos de acordo com o artigo 6.º do Regulamento Municipal de**

Apoio ao Associativismo Desportivo – Christmas Trail – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 10102/2019/12/10).-----

“I

Concordando com a informação da DEJD que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida e considerando que:

- O Ponto 2, do Artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente “As atividades poderão ser apoiadas até 2 pontos.”;
- O valor de cada ponto já aprovado, em reunião deste órgão, para o corrente ano, é de 2.400€;
- A atividade referida consta na agenda do programa Amarante Cidade Desportiva, e vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, promovendo e usufruindo dos nossos recursos naturais para a prática desportiva;
- O Amarante Christmas Trail é uma simbiose perfeita entre o espírito natalício e o verdadeiro espírito do Trail, que surpreende todos os anos os amantes da modalidade desde a sua primeira edição em 2012;
- Realiza-se por belos trilhos, caminhos rurais e estradões florestais do concelho de Amarante, percorrendo vertentes do Marão, Aboadela e Marãozinho, terminando no centro histórico da cidade;
- Esta Prova pela sua localização, é um veículo promotor da região, potenciando as suas valências naturais, quer para a prática desportiva quer de lazer.

II

Pelo exposto, levo a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento em reunião de câmara.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental nas GOP A 35/2019.

Paços do Município de Amarante, 11 dezembro de 2019.

O Vereador do Desporto,

António Ribeiro”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 11 de dezembro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 630/2019 – **Programa de Apoio à Redução Tarifária – PART 2020** – Aprovação do plano de aplicação; Delegação de competência no Presidente da Câmara; Autorização para realização de despesa – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 10196/2019/12/12).-----

“Atenta a informação técnica que antecede proponho que à Exma. Câmara:

1. Aprovar o plano de aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária para 2020, assente nas medidas mencionadas, condicionado ao prazo transitório até à conclusão do procedimento de contratação da concessão do serviço público de transporte de passageiros e entrada em funcionamento do operador a quem venha a ser adjudicado;
2. Delegar no Presidente da Câmara a competência para a concretização e assinatura do documento que impõe das Obrigações de Serviço Público nos precisos termos que decorrem das medidas propostas no plano de aplicação do PART 2020;
3. Autorizar a realização de despesas resultantes da aplicação das medidas propostas.

Remeto à Divisão Financeira para informar o que tiver por conveniente.

Deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento da proposta para a reunião de Câmara.

A Vereadora

Rita Marinho Batista”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 12 de dezembro de 2019 e agir em conformidade.---

----- **PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** – Deliberação n.º 631/2019 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Empresarial de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 10181/2019/12/12).-----

“A Associação Empresarial de Amarante, doravante AEA, é uma associação empresarial sem fins lucrativos e com estatuto de pessoa coletiva de utilidade pública.

Fundada 1943, a AEA é, na atualidade, a maior entidade representativa do Tecido Empresarial do Concelho de Amarante, tendo valências em diferentes campos de atuação.

Com 76 anos de história e mais de 400 associados inscritos, a AEA desenvolveu inúmeros projetos que permitiram o fortalecimento das empresas e dos profissionais do concelho, promovendo assim uma melhor performance da economia local.

Através do contributo dos seus Dirigentes e Empresários, a AEA tem-se revelado imprescindível para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho de Amarante e da Região, construindo um projeto institucional de afirmação coletiva de inegável valia, mérito e interesse público.

Nas últimas décadas, a AEA tem concretizado projetos de modernização e desenvolvimento empresarial de reconhecido sucesso, gerando valor nomeadamente para os setores do comércio, da indústria transformadora, do turismo e do agroalimentar.

Num contexto nacional particularmente desafiante para o associativismo empresarial e para a criação de uma cultura empresarial dinâmica e de uma economia competitiva e sustentável, a AEA tem assumido um posicionamento singular em termos de representação, defesa e promoção dos interesses económicos, sociais, profissionais e culturais dos seus associados e do Concelho, visando encontrar as melhores respostas e soluções empresariais para os novos desafios gerados por uma economia e sociedade em acelerada mutação.

Por outro lado, é de salientar a relevância das atividades de “animação comercial” realizadas regularmente pela AEA, como a “Feira dos Doces Conventuais”, o “Concurso de Montras” e a “Egg Parade”, bem como de iniciativas concretizadas no âmbito da Rede Social, como o projeto “Empreender e Inovar na Escola” e a criação do “Clube de Empreendedorismo Sénior”, citando apenas alguns exemplos.

Com vista à prossecução dos seus objetivos nucleares, a AEA possui recursos humanos e técnicos para otimizar a implementação de programas de desenvolvimento empresarial, dinamizando centros de competências para apoiar os desempregados, empreendedores e as empresas em todas as fases do seu ciclo de existência, necessitando contudo de apoios de entidades terceiras, nomeadamente do Município de Amarante e sua Câmara Municipal que, neste sentido, possui os mesmos objetivos e visa igualmente defender e promover uma cultura empresarial dinâmica e competitiva.

É, nesta medida e por estas razões que a Câmara Municipal de Amarante tem apoiado a AEA e o tecido empresarial, no sentido de promover o desenvolvimento económico e empresarial e afirmar Amarante como destino de excelência com capacidade de atração e fixação empresarial no contexto regional e nacional.

Assim, proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, a atribuição de um subsídio de 17.000€ à Associação Empresarial de Amarante.

A presente proposta tem enquadramento e dotação orçamental na rubrica A/96 – 2017.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente, para eventual agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 12 de dezembro de 2019.

O Vereador

André Costa Magalhães”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que apesar de há cerca de um ano ter solicitado informações sobre os custos que a AEA teve com a animação de natal, até à presente data não as obtiveram e reiterou o pedido, bem como do relatório de contas com a atividade da festa do emigrante, relatórios de atividades e das contas.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que a informação relativa à animação de natal “Amarante Cidade Presépio” foi disponibilizada recentemente na

plataforma informática. Disse ainda, que solicitará à AEA que remeta a informação em falta.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que os Senhores Vereadores do Partido Socialista, não poderão votar favoravelmente, nos termos dos fundamentos invocados aquando da discussão do ponto dois da presente Ordem do Dia.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 12 de dezembro de 2019 e agir em conformidade.

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados aquando da discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 632/2019 – **Alienação de três parcelas de terreno na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã** – (Registo n.º 12004/2015/05/11).-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DFP e do DAG, de 29 de novembro de 2019 e de 02 de dezembro de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou, por unanimidade, promover a discussão pública, durante 30 dias seguidos, a proposta de desafetação para posterior alienação das três parcelas de terreno na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 633/2019 – **Autoridade de Transportes** – Emissão de autorizações provisórias para serviços municipais de transporte público de passageiros – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 9846/2019/12/02).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 02 de dezembro de 2019.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 634/2019 – **Transportes escolares – Ano letivo 2019 – 2020 (fevereiro a junho)** – Aprovação das minutas dos contratos – (Registo n.º 10141/2019/12/11).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que atendendo a que o assunto foi objeto de prévia informação aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, pese embora se trate de uma ratificação, entendem que poderão votar favoravelmente.-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DEJD, de 11 de dezembro, da DCPA, da DFP e do DAG de 12 de dezembro de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

a) Autorizar a celebração dos contratos de aquisição de serviços:

I. O objeto dos contratos é a aquisição de serviços de transportes escolares em carreira pública, sendo para o efeito, contratadas as empresas de transporte coletivo: Auto Viação Landim, Lda., Rodonorte – Transportes Portugueses, S.A.; Transdev Douro, S.A. e, Valpi Bus – Alberto Pinto & Filhos, S.A., por se tratar de circuitos em que as entidades operam em regime de exclusividade;

II. Para o período em apreço, a despesa estima-se em 511.840,05€ (quinhentos e onze mil, oitocentos e quarenta euros e cinco cêntimos), à qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e repartida da seguinte forma:

- Auto Viação Landim, Lda. – 426,89€;
- Rodonorte – Transportes Portugueses, S.A. – 316.846,89€;
- Transdev Douro, S.A. – 35.415,09€;
- Valpi Bus – Alberto Pinto & Filhos, S.A. – 159.151,18€;

b) Aprovar as minutas dos contratos;

c) Delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever os contratos;

d) Nomear como Gestor de contrato: Dr. Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe da DEJD.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 635/2019 – **Empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da aquisição do imóvel “Minas de Vieiros”** – Aprovação da minuta do segundo aditamento ao contrato – (Registo n.º 32397/2019/12/11).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que nada têm a opor à alteração do documento nem à aquisição do imóvel em apreço.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a minuta do segundo aditamento ao contrato do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da aquisição do imóvel “Minas de Vieiros”, nos termos e de acordo com o parecer técnico do DAG, de

11 de dezembro de 2019, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 12 de dezembro de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, dando por reproduzidos os argumentos invocados em anteriores reuniões sobre o mesmo assunto e, nos termos dos fundamentos invocados aquando da discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 636/2019 – **Regularização contabilística dos saldos das diversas contas bancárias de depósito à ordem** – (Registo n.º 10085/2019/12/09).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a regularização contabilística dos saldos das diversas contas bancárias de depósito à ordem, no valor de 398.970,70€, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DFP, de 09 de dezembro de 2019, do DAG, de 10 de dezembro de 2019, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 11 de dezembro de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 637/2019 – **Regularização contabilística de dívidas a receber contabilizadas na conta 21.8** – (Registo n.º 10129/2019/12/11).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a regularização contabilística de dívidas a receber contabilizadas na conta 21.8, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DFP e do DAG, de 11 de dezembro de 2019, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 12 de dezembro de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 638/2019 – **Alienação de bens móveis** – (Registo n.º 10015/2019/12/06).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alienação de bens móveis à Águas do Norte, S.A., no valor de 5.397,74€ (IVA incluído), e consequentemente o seu abate, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCPA, da DFP e do DAG, de 06 e 11 de dezembro de 2019, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 12 de dezembro de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 639/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 9879/2019/12/02).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 03 e 09 de dezembro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 640/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 9989/2019/12/05).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 05 e 09 de dezembro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 641/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 10056/2019/12/09).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 09 de dezembro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 642/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 10116/2019/12/11).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 11 de dezembro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 12 de dezembro de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 643/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 10117/2019/12/11).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 11 de dezembro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 12 de dezembro de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 644/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 10112/2019/12/10).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 11 de dezembro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 12 de dezembro de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 645/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Renovação da candidatura – (Registo n.º 10124/2019/12/11).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 11 de dezembro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 12 de dezembro de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 646/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – (Registo n.º 10024/2019/12/06).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, cessar o processo de participação, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 06 e 09 de dezembro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 647/2019 – **Aquisição de energia elétrica para o ano civil de 2020** – Homologação do Relatório Preliminar e do Relatório Final; Adjudicação do fornecimento; Aprovação da minuta de contrato – (Registo n.º 8779/2019/10/24).-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DTP, de 11 de dezembro, da DFP e do DAG de 12 de dezembro de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Homologar o Relatório Preliminar e do Relatório Final do Júri do procedimento de Consulta Prévia CPGAQ/1/2019, relativo à “Aquisição de Energia Elétrica para o ano civil de 2020”;
- b) Adjudicar o fornecimento à entidade EDP Comercial, S.A. (NIPC 503504564);
- c) Aprovar a minuta de contrato;

d) Delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever o contrato;

e) Nomear como Gestor de contrato: Eng.º Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da DTP.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 648/2019 – **Expansão das Instalações dos Serviços da Câmara Municipal de Amarante** – Aprovação do projeto de execução (Arquitetura e Especialidades de Engenharia) – (Registo n.º 28530/2019/10/30).-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o projeto de execução (arquitetura e especialidades de engenharia), relativo à “Expansão das Instalações dos Serviços da Câmara Municipal de Amarante”, bem como, a dispensa dos estudos referidos nas alíneas d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º, do C.C.P., nos termos e de acordo com o parecer técnico da DTP, de 27 de novembro de 2019, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 12 de dezembro de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, dando por reproduzidos os fundamentos invocados na reunião havida a 14 de fevereiro de 2019, sobre o mesmo assunto.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 649/2019 – **Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª Fase – Contrato adicional** – Aprovação da revisão de preços – (Registo n.º 8579/2019/10/18).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada do contrato adicional do Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª Fase, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DCT, de 18 de outubro de 2019, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 09 de dezembro de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente, dando por boa e verdadeira, a informação dos Serviços constante do processo.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 650/2019 – **Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª Fase** – Aprovação da revisão de preços – (Registo n.º 8584/2019/10/18).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada do Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª Fase, nos termos e de acordo

com o parecer técnico da DCT, de 18 de outubro de 2019, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 09 de dezembro de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente, dando por boa e verdadeira, a informação dos Serviços constante do processo.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 651/2019 – **Pedido de rearborização** – Emissão de parecer – Requerente: Navigator Forest Portugal, S.A. – (Registo n.º 30826/2019/11/26).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o pedido de rearborização, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do GTF e da DCT, de 03 e 04 de dezembro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente, dando por boa e verdadeira, a informação dos Serviços constante do processo.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 652/2019 – **Pedido de arborização** – Emissão de parecer – Requerente: Navigator Forest Portugal, S.A. – (Registo n.º 30996/2019/11/27).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o pedido de rearborização, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do GTF e da DCT, de 03 e 04 de dezembro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 653/2019 – **Pedido de rearborização** – Emissão de parecer – Requerente: Navigator Forest Portugal, S.A. – (Registo n.º 31027/2019/11/27).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o pedido de rearborização, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do GTF e da DCT, de 03 e 04 de dezembro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 654/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Montagem de grua – Requerente: Seixas e Coelho, Sociedade de Construções, Lda. – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 31493/2019/12/03).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 04 de dezembro de 2019.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 655/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Montagem de grua – Requerente: Seixas e Coelho, Sociedade de Construções, Lda. – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 31751/2019/12/05).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 06 de dezembro de 2019.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 656/2019 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Junta de Freguesia de Mancelos – Local: Lugar de Padrão, Freguesia de Mancelos – Proc. n.º 315/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 06 de dezembro de 2019.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 657/2019 – **Pedido de licenciamento de publicidade** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Anteprema – Lojas de Moda, Lda. – Local: Rua António Carneiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 11/2019 LE-PUB.

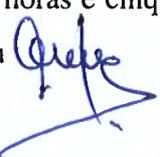
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 06 de dezembro de 2019.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 658/2019 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Caiz – Local: Lugar da Igreja, Freguesia de Vila Caiz – Proc. n.º 317/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 303,24€ (trezentos e três euros e vinte e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 12 de dezembro de 2019, que se

dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Patrimônio, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

